



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 001/2019/SMAS

Estabelece normas para Chamada Pública de Monitor Social destinada a prover vagas temporárias de excepcional de interesse público no Abrigo Anjos da Luz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 313/2013 de 22 de outubro de 2013, baixa este Edital e torna públicas as normas para contratação de Monitor Social no Abrigo Anjos da Luz, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do Município de Herval d'Oeste, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e;

Considerando a **inexistência de aprovados** no processo seletivo, torna públicos os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de Monitor Social destinada ao provimento de vagas temporárias na Secretaria de Assistência Social.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 4.050/2019 de 12 de julho de 2019, deverá realizar teste seletivo de forma simplificada nominada de Chamada Pública, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público no Abrigo Anjos da Luz para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para o cargo de Monitor Social.

1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Secretaria de Assistência Social, Setor Administrativo, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC**, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação exigido, tempo de serviço com crianças e adolescentes e entrevista com comissão avaliadora para escolha de vaga, no dia **17 de julho de 2019 às 08 horas**.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que cheguem após o horário estabelecido.

1.3. O tempo de serviço será comprovado através do registro na carteira de trabalho ou atestado do órgão a que foi vinculado no período em que prestou o referido serviço com crianças e adolescentes devendo ser expresso em **anos, meses e dias**. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**

1.3.1. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA.

Monitor Social

Vagas	Cargo	Unidade	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	Monitor Social	Serviço Institucional de Acolhimento Abrigo Anjos da Luz	12x36	40h	Vaga temporária vinculada à servidor afastado na forma da Lei Complementar 313/2013.

2.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Assistência Social e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederão a Chamada Pública, convocando os candidatos aprovados e que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. **A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, RG E TEMPO DE SERVIÇO).**

III – DA SELEÇÃO

Documentação para habilitar, a qual classificará os candidatos:

CARGO	HABILITAÇÃO
-------	-------------



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Monitor Social	<ul style="list-style-type: none">- Conclusão de Ensino Médio;- Análise objetiva do tempo de serviço com crianças e adolescentes, será avaliada os atestados emitidos pelos órgãos competentes trazidos pelos candidatos;- Entrevista com comissão nomeada pelo decreto nº 4050/2019 a qual emitirá parecer classificatórios;
----------------	---

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- I – Maior tempo de serviço realizado com crianças e adolescentes;
- II – Maior Idade;
- III – Sorteio entre os candidatos.

4.2. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.

V – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado
40h	R\$ 1.291,28 + benefícios

VI – Caso haja discordância em relação à decisão, poderá o candidato apresentar recurso verbal no momento da apresentação do resultado, o que deverá ocorrer na mesma data da chamada pública em questão.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 12 julho de 2019.

MAURO MARTINI
Prefeito em exercício